

**Edital nº 03/2015 –
(Prorrogação de prazos)**

**Bolsas de Mestrado e Doutorado
CNPq, CAPES e IPEN**

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda a comunidade do IPEN que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de bolsistas de **Mestrado e Doutorado**. Este Edital servirá de base para substituição de bolsistas das quotas CNPq, CAPES e IPEN.

Dos candidatos:

Critérios de enquadramento dos candidatos para solicitação de bolsa:

- 1) Alunos de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculados na Pós-Graduação, desde que não tenham bolsa em vigor no mesmo nível de interesse;
- 2) [Ter cumprido todas as etapas do processo seletivo](#).

Das inscrições:

As inscrições serão recebidas no **Centro de Ensino**, sala **128** no 1º andar ou sala **205** no 2º andar do prédio do Ensino, no período de **24/03/2015 a 14/05/2015**, impreterivelmente, não sendo aceitas inscrições posteriores.

Da vigência:

A vigência deste Edital será até **31/10/2015**.

As bolsas de Mestrado terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

As bolsas de Doutorado terão duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

As bolsas de Doutorado Direto terão duração de até 60 (sessenta) meses, dependendo da entidade de fomento.

Dos documentos obrigatórios dos candidatos:

Os documentos devem ser encaminhados em envelope **lacrado, identificado** com o [Formulário de Inscrição de Bolsa](#) colada por fora do envelope, sendo um envelope para cada candidato, contendo os seguintes documentos:

- **Curriculum Lattes** impresso, **devidamente comprovado**: cópias dos artigos, das publicações em eventos, dos certificados, dos comprovantes de estágios realizados e bolsas recebidas, etc.;
- Cópia do Histórico Escolar da graduação, oficial e completo;
- Cópia do Histórico Escolar do mestrado, oficial e completo, para candidatos a Doutorado; para efeitos de pontuação, solicita-se a apresentação de documentação que contenha: (1) o prazo regulamentar para depósito da dissertação, caso o mestrado não tenha sido obtido no IPEN, onde esse prazo é de 27 meses e (2) a data de depósito da dissertação (**mesmo para mestrado concluído no IPEN**).
- Ficha de aluno, emitida via Sistema Janus (apenas para os alunos matriculados);

- Carta do orientador apresentando o candidato, assinada e com data dentro do período de entrega da documentação;
- [Ficha de Autoavaliação do candidato preenchida](#);
- Comprovante oficial de estágio de iniciação científica da instituição onde foi realizado, contendo: nome do orientador e período; no caso de ter sido bolsista deve constar **documento comprovando** a duração e indicando o órgão de fomento que concedeu a Bolsa;
- Comprovações oficiais de estágios realizados após a graduação emitidos pela instituição onde foram realizados, contendo: nome do supervisor ou orientador e período. No caso de ter sido bolsista deve constar a duração e o órgão de fomento da Bolsa;
- [Declaração de ciência dos termos do Edital \(Anexo III\)](#) assinada pelo candidato e pelo orientador.

Observação: A carta do orientador ou supervisor **não** será considerada como documentação suficiente a título de comprovação para os estágios de iniciação científica e/ou após a graduação. **É necessário um documento oficial da instituição na qual os estágios foram realizados.**

Solicita-se que a documentação encaminhada seja identificada com uma página de rosto para cada um dos itens macro da avaliação, especificados abaixo:

➤ [Separados por Folhas de rosto](#):

1. Graduação;
2. Mestrado (somente para candidatos a doutorado);
3. Estágios: iniciação científica e/ou estágio após a graduação;
4. Produção científica - **enviar cópia e separar pelos tópicos:** Periódicos (**informar o ISSN**), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes; **no caso de participação em eventos grampear as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação**;
5. Projetos com recursos;
6. Outros aspectos do *curriculum vitae*.

Nota: solicita-se não encadernar os documentos apresentados e que seja feita a **conferência** dos documentos contidos no envelope utilizando a tabela do [Anexo II](#). **A ausência de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios acarretará na desclassificação do candidato.**

Dos projetos:

Para obter a pontuação referente ao projeto, deverá obrigatoriamente ser apresentado:

- **Recursos Externos:** Comprovante da agência de fomento (termo de outorga ou termo de concessão ou equivalente) para projetos com recursos externos aprovados (**em vigência ou encerrados entre 2013 e 2014**), nos quais o plano de trabalho do candidato esteja incluído. **No caso do Orientador não ser o Coordenador do projeto, deverá ser apresentada comprovação da participação do orientador no referido projeto**, junto com o Termo de Outorga;
- Declaração do Gerente do Centro atestando a existência de recursos para execução do plano de trabalho, no caso de recursos **internos** do IPEN.

Dos critérios de avaliação:

A avaliação será feita com base nas planilhas aprovadas em reunião aberta da CPG realizada no dia 11 de agosto de 2004 e revisada pela Comissão de Bolsas, cuja pontuação detalhada está contida nos [Anexo A - Mestrado](#); [Anexo B - Doutorado](#); [Anexo C – Doutorado Direto](#); deste Edital, levando em consideração os seguintes tópicos principais:

1. Histórico escolar da graduação ou pós-graduação;
2. Curriculum vitae (CV Lattes);
3. Estágios;
4. Produção científica;
5. Tempo decorrido após a graduação;
6. Tempo decorrido após o mestrado;
7. Projetos com recursos aprovados.
8. Outros aspectos do curriculum vitae (este item não é pontuado; só é considerado em casos de empate).

Dos critérios de desempate:

No caso de ocorrer empate entre os candidatos, a Comissão de Bolsas promoverá o desempate utilizando como critério a maior pontuação obtida pelo candidato nos itens indicados, nessa ordem:

1. Mestrado (apenas para candidatos a doutorado);
2. Iniciação Científica;
3. Produção científica;
4. Projeto com recurso externo de agência de fomento;
5. Outros aspectos do Curriculum Vitae.

Da seleção:

A seleção dos candidatos ocorrerá no período de **15/05 a 28/05/2015**.

Da divulgação:

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia **29/05/2015** (após as 17h00), na Internet do IPEN, Ensino/Bolsas, onde constará a **lista dos candidatos, em ordem de classificação**. Cada candidato receberá, pelo email indicado no envelope de inscrição, a ficha consolidada após a avaliação, com a pontuação alcançada. A pontuação de todos os candidatos será divulgada por meio de gráfico.

O resultado consolidado (oficial) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos à Comissão de Bolsas, em até dois dias úteis após o prazo dos recursos. Este resultado é o que regerá a implementação das bolsas.

Dos recursos:

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da Comissão de Bolsas até as 17h00 do dia **01/06/2015**, não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Pós-Graduação, sendo ouvida a Comissão de Bolsas da CPG.

Divulgação do Resultado Final: 03/05/2015.

Da implementação:

A implementação das bolsas ocorrerá imediatamente após a liberação das quotas pelos órgãos de fomento, seguindo a ordem de classificação apresentada no resultado consolidado, **sendo requisito fundamental que o aluno esteja regularmente matriculado.**

Caso o candidato não esteja matriculado, será chamado imediatamente o próximo candidato da lista e assim sucessivamente, até se encontrar um candidato habilitado para implementação da bolsa.

Não será concedido nenhum prazo adicional para a efetivação da matrícula.

Para cada bolsa vaga será utilizado o mesmo processo.

No momento da convocação, será facultado ao aluno habilitado escolher pela aceitação da bolsa que estiver vaga ou aguardar por outra quota.

Não haverá reserva de bolsa.

Após a implementação, não será aceito pedido de troca de bolsa das quotas institucionais.

São **previstas** para implementação **19** bolsas de Mestrado e **8** bolsas de Doutorado durante a vigência deste Edital. A implementação das bolsas está condicionada à existência de vagas e **principalmente** à liberação de recursos pelas Entidades de Fomento.

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso da **quota IPEN (estão previstas 6 bolsas de mestrado e 1 de doutorado neste edital)**. **Cabe ressaltar que de acordo com o memorando 07/CGTN/SEFESP de 11 de fevereiro de 2015, a implementação de novas bolsas IPEN está temporariamente suspensa devido ao contingenciamento do orçamento de 2015.** Além disso, a implementação dessas bolsas está condicionada **à adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN (indicadas a seguir).**

ÁREAS DE INTERESSE DA CNEN:

- Aceitação pública da tecnologia nuclear;
- Análise e avaliação de segurança e de impactos ambientais de instalações nucleares e radiativas;
- Aplicações e efeitos das radiações ionizantes na agricultura e em alimentos, na indústria, na saúde, no meio ambiente, nas artes e na cultura;
- Ciclo do combustível nuclear;
- Fusão nuclear;
- Instrumentação nuclear, controle e interface homem/sistemas nucleares;
- Materiais e processos químicos de interesse nuclear;
- Metrologia das radiações, dosimetria e radioproteção;
- Reatores nucleares;
- Rejeitos radioativos.

No caso de **acúmulo de bolsa com outra atividade profissional**, devem ser respeitadas as normas contidas na **portaria conjunta Capes/CNPq e nas deliberações da 472ª e 499ª Reuniões da CPG/IPEN, sobre o acúmulo de bolsa e outra atividade profissional.** No caso da **bolsa IPEN**, devem

ser respeitadas as **normas da CNEN**. Por ocasião da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo responsabilizando-se pelo cumprimento desses requisitos.

- [Acesso a portaria conjunta Capes-CNPq](#);
- [Acesso às deliberações da CPG](#);
- [Acesso às Normas da CNEN](#)

Da desclassificação:

Os candidatos que **não apresentarem os documentos tidos como obrigatórios** ou apresentarem informações conflitantes para obtenção de pontuação serão **desclassificados** deste Edital, sem direito a recurso.

Das definições e esclarecimentos deste edital:

Neste item são definidos e esclarecidos alguns parâmetros importantes para o bom entendimento do Edital, baseados nas principais dúvidas dos candidatos e orientadores.

- Define-se como **tempo decorrido após a graduação** o tempo entre o término do curso de graduação relevante para o projeto de pós-graduação e a data de ingresso na pós-graduação.
- Define-se como **Iniciação Científica** o projeto realizado durante a graduação, sob a orientação de um pesquisador, que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. **Não serão considerados estágios curriculares obrigatórios.**
- Define-se como **estágio após a graduação** o projeto realizado após a colação de grau universitário, sob a supervisão de um pesquisador, e que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica.
- [Veja a classificação no Qualis, feita pela CAPES, para os periódicos internacionais e nacionais.](#) Para efeito deste Edital, adotar-se-á a maior classificação do periódico no Qualis, independente da área. **Caso o periódico não seja encontrado no link indicado, verificar se o mesmo se encontra na tabela de fator de Impacto (Anexo F.I.). Caso o periódico também não seja localizado nessa Tabela, considerar o Qualis C.**
- Define-se como **trabalho completo em periódicos ou congressos**, os trabalhos que tenham pelo menos 3 (três) páginas impressas (padrão CAPES); resumo expandido 2 (duas) páginas e resumo 1 (uma) página.
- **Não serão pontuados livros de ensino médio. Também não serão pontuados livros que não apresentem caráter científico.**
- **Somente serão pontuados os trabalhos em revistas efetivamente publicados ou aceitos oficialmente até a data final de inscrição deste Edital.**
- **Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em Congressos já realizados até a data final de inscrição deste Edital.**
- [Acesse a planilha do ENADE](#) que servirá de base para pontuação das escolas de origem dos candidatos
- O item Outros aspectos do Curriculum Vitae só será considerado como critério de desempate, não dando direito a pontuação.
- Para efeito de **pontuação com relação a projetos**, **não** serão considerados projetos que contemplem apenas infraestrutura e/ou viagens.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

ANEXO A – MESTRADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 105 pontos

GRADUAÇÃO - |60|

Instituição – 20 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 20.

Tempo para graduação – 15

- Tempo normal para graduação – 15
- Levou seis meses a mais – 12
- Levou um ano a mais – 9
- Levou um ano e meio a mais – 6
- Levou dois anos a mais – 3
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média, quando a avaliação for indicada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Tempo decorrido após a graduação – 15

- 0 até 2 anos incompletos – 15
- 2 até 4 anos incompletos – 12
- 4 até 6 anos incompletos – 9
- 6 até 8 anos incompletos – 6
- 8 até 10 anos incompletos – 3
- acima de 10 anos – 0

ESTÁGIOS – |25|

Iniciação científica – 15

Duração – 13

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 35 meses = $0,3 \times \text{número de meses} + 2$
- acima de 35 meses – 13

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

- Sim – 2
- Não – 1,5

Estágios após a graduação – 6

Duração – 4

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses = $0,1 \times \text{número de meses} + 1$
- Acima de 23 meses – 4

Estágio realizado com Bolsa – 2

- Sim – 2
- Não – 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4

- IPEN – 4
- Outra – 2

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |15| (maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Qualis A1 – 8
- Qualis A2 – 7
- Qualis B1 – 5
- Qualis B2 - 3
- Qualis B3 - 2
- Qualis B4 - 2
- Qualis B5 – 1
- Qualis C – 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4

- Nacionais – 2

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS –

5 - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

Será pontuado apenas um dos itens

- Projeto com fomento interno – 2
- Projeto com fomento externo – 5

OUTROS ASPECTOS DO CURRICULUM VITAE

Só será considerado em caso de empate

Cursos (relevantes para o projeto) – até 2

- Carga horária até 5 horas – 0,1
 - Carga horária entre 6 e 10 horas – 0,2
 - Carga horária entre 11 e 30 horas – 0,4
 - Carga horária acima de 30 horas – 0,6
- Experiência profissional (relevante para o projeto) – até 2
- Outros – até 1

ANEXO B – DOUTORADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 170 pontos

GRADUAÇÃO – |30|

Instituição – 10 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 10.

Tempo para graduação – 10

- Tempo normal para graduação – 10
- Levou seis meses a mais – 8
- Levou um ano a mais – 6
- Levou um ano e meio a mais – 4
- Levou dois anos a mais – 2
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

MESTRADO – |80|

Instituição – 15

Conceito CAPES

- 6 e 7 – 15
- 5 – 12
- 4 – 9
- 3 – 6

Tempo para depósito – 25

- Dentro do prazo regulamentar – 25
- Até 4 meses após o prazo regulamentar – 15
- Até 8 meses após o prazo regulamentar – 10
- Até 12 meses após o prazo regulamentar – 5
- Acima de 12 meses após o prazo regulamentar – 0

Notas – 10 (média aritmética da pós-graduação)

Para o cálculo da média, quando a avaliação for feita em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10

- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Mestrado no IPEN – 5

- Sim – 5
- Não – 3

Mestrado com bolsa – 5

- Sim – 5
- Não – 3

Tempo decorrido após o Mestrado – 20

- 0 até 2 anos incompletos – 20
- 2 até 4 anos incompletos – 15
- 4 até 6 anos incompletos – 10
- 6 até 8 anos incompletos – 5
- acima de 8 anos – 0

ESTÁGIOS – |20|

Iniciação científica – 10

Duração – 8

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 34 meses = $0,2 \times \text{número de meses} + 1$
- acima de 34 meses – 8

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

- Sim – 2
- Não – 1,5

Estágios após a graduação – 6

Duração – 4

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 24 meses = $0,1 \times \text{número de meses} + 1$
- Acima de 24 meses – 4

Estágio realizado com Bolsa – 2

- Sim – 2
- Não – 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4

- IPEN – 4
- Outra – 2

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30| (maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Qualis A1 – 8
- Qualis A2 – 7
- Qualis B1 – 5
- Qualis B2 – 3
- Qualis B3 – 2
- Qualis B4 – 2
- Qualis B5 – 1
- Qualis C – 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS

– |10| - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

Será pontuado apenas um dos itens

- Projetos com recursos do IPEN – 4
- Projetos com recursos externos – 10

OUTROS ASPECTOS DO CURRÍCULUM VITAE

Só será considerado em caso de empate

- Cursos (relevantes para o projeto) – até 4
- Carga horária até 5 horas – 0,1
- Carga horária entre 6 e 10 horas – 0,2
- Carga horária entre 11 e 30 horas – 0,4
- Carga horária acima de 30 horas – 0,6
- Experiência profissional (relevante para o projeto) – até 4
- Outros – até 2

ANEXO C – DOUTORADO DIRETO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 170 pontos

GRADUAÇÃO – |85|

Instituição – 25 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 25.

Tempo para graduação – 30

- Tempo normal para graduação – 30
- Levou seis meses a mais – 25
- Levou um ano a mais – 20
- Levou um ano e meio a mais – 10
- Levou dois anos a mais – 5
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Tempo decorrido após a graduação – 20

- 0 até 2 anos incompletos – 20
- 2 até 4 anos incompletos – 16
- 4 até 6 anos incompletos – 12
- 6 até 8 anos incompletos – 8
- 8 até 10 anos incompletos – 4
- acima de 10 anos – 0

ESTÁGIOS – |45|

Iniciação científica – 25

Duração – 20

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 35 meses = $0,5 \times \text{número de meses} + 1,5$
- acima de 35 meses – 20

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 5

- Sim – 5
- Não – 3

Estágios após a graduação – 10

Duração – 6

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses = $0,2 \times \text{número de meses} + 0,8$
- Acima de 23 meses – 6

Estágio realizado com Bolsa – 4

- Sim – 4
- Não – 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 10

- IPEN – 10
- Outra – 5

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30| (maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Qualis A1 – 8
- Qualis A2 – 7
- Qualis B1 – 5
- Qualis B2 – 3
- Qualis B3 – 2
- Qualis B4 – 2
- Qualis B5 – 1
- Qualis C – 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

- Carga horária entre 6 e 10 horas – 0,2
 - Carga horária entre 11 e 30 horas – 0,4
 - Carga horária acima de 30 horas – 0,6
- Experiência profissional (relevante para o projeto) – até 9
Outros – até 3

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS -

|10| - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

Será pontuado apenas um dos itens

- Projetos com recursos externos – 10
- Projetos com recursos do IPEN – 4

OUTROS ASPECTOS DO CURRICULUM VITAE

Só será considerado em caso de empate

- Cursos (relevantes para o projeto) – até 8
- Carga horária até 5 horas – 0,1